

OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da unidade Centro de Atividades de Gurupi, com área construída de 6.829,46 m<sup>2</sup> localizado no Loteamento Park Filó Moreira, A.P.M-01-A, Rua 03, Número 415, Gurupi/TO, de responsabilidade do Sesc – Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos).

### SÍNTESE DO PROCESSO

A comissão de licitação no uso de suas atribuições, com base no Artigo 14, inciso IV<sup>1</sup> da Resolução Sesc/DN n.º 1252/2012, que autoriza a Comissão emitir relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo necessários à homologação da respectiva concorrência, ante ao comando passa ao seguinte relatório:

Diante da necessidade do Sesc/TO motivado pela área solicitante para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção civil da unidade Centro de Atividades de Gurupi, visando atender as necessidades do Sesc/TO, esta comissão analisou de forma sistemática os documentos apresentados na fase interna, a fim, de aferir o cumprimento mínimo exigido pelas resoluções Sesc/DN n.º 1252/12 e normas correlatas.

Ao passo que, apresentada a relação contendo a descrição dos serviços, memorial descritivo, composição de valores da tabela SINAPI e mercado local para composição do valor estimado pela área solicitante com base no Art. 13<sup>2</sup> da Resolução 1252/2012. Após análise das planilhas, emanou o lançamento do valor total composto no processo, que representou o valor de referência de R\$ 28.750.250,72 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 14.

IV – Encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

<sup>2</sup> Art. 13. O procedimento da licitação será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com a consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do instrumento convocatório, até o ato final de adjudicação.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro do CPL  
CPE: 966.399.771-68  
Sesc/TO

Após as devidas captações da área técnica interessada e apresentação dos documentos necessários, esta comissão no estilo da sua competência, com base nos elementos apresentados proveu a elaboração do edital enumerado **19/0014 - CC**, na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com observância aos princípios e normas regulamentadoras. Logo após, foi submetido à apreciação do Jurídico que, após as devidas análises elaborou parecer inicial favorável ao andamento do certame de nº 048/2019.

Comboiando, a comissão deflagrou a licitação na modalidade Concorrência, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto execução de obra de construção civil da unidade Centro de Atividades de Gurupi, com área construída de 6.829,46 m<sup>2</sup> localizado no Loteamento Park Filó Moreira, A.P.M-01-A, Rua 03, Número 415, Gurupi/TO.

Anotamos que o princípio da publicidade foi plenamente atendido conforme ditames da Art. 5<sup>º</sup>, parágrafo primeiro da Resolução 1252/2012, com a primeira publicação em jornal de grande circulação (Diário Oficial do da união, seção 3 de 19/12/2019), envio de e-mails as empresas do ramo em 17/12/2019, além de divulgação no site do Sesc/TO ([www.sesco.com.br](http://www.sesco.com.br)).

A realização da reunião pública para recebimento dos envelopes e abertura das documentações, constituiu às 09:00 (nove) horas do dia 18/02/2020, na SEDE ADMINISTRATIVA: endereço QUADRA 301 NORTE, CONJ 01 LT 19, Palmas/TO, compostas dos membros da comissão de licitação: PRESIDENTE Joana Marimar Gregorio da Silva, o Senhor MEMBRO 1 Adilio Rodrigues Ribeiro, MEMBRO 2 Patrícia de Paula Almeida Oliveira, APOIO TÉCNICO Leonardo Guilherme Roeder (Engenheiro Civil), Tito Rodrigues Bandeira Júnior (Engenheiro Civil), Jeová Brito Silva e Franklin Resende Borges Costa (Apoio Técnico Contábil).

Compareceram 10 (dez) empresas interessadas, credenciando 08 (oito) e 02 (duas) sem representatividade, todas apresentaram envelopes distintos contendo documentações e propostas. Posterior ao credenciamento procedeu as análises das documentações e lançamento dos questionamentos apresentados em ata. Após a publicação do julgamento, abriu-se o prazo legal<sup>4</sup> para interposição de recurso ou outra manifestação legal.

Art. 5º.

1º As modalidades de que tratam os incisos I, III, IV e V, sem prejuízo de poderem ser divulgados pela internet, terão os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais publicados em jornal diário de grande circulação local e/ou nacional ou na imprensa oficial da União, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para as modalidades previstas nos incisos I, III e IV e de (oito) dias para a modalidade prevista no inciso V, ficando a critério do SESC estender estes prazos quando a complexidade do objeto assim o exigir.

<sup>4</sup>Resolução Sesc/DN nº 1252/2012.

Art. 22. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. ( )

As empresas inabilitadas que interpôs Recurso tempestivamente, foram submetidos e julgados pela autoridade competente, que modulou a decisão da comissão.

Publicada a decisão e convocada as empresas habilitadas para reunião de abertura das propostas comercial.

No dia 16/03/2020 houve a reunião de abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas, lançamento dos valores totais na Ata, submetidas à análise da comissão, dos representantes das empresas credenciadas e área técnica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, após agradecer o comparecimento de todos, determinou o fechamento da lavratura da Ata que foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante presente de uma empresa habilitada.

Pós à análise da comissão e área técnica julgou a proposta de menor valor válida dentro dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Publicou o julgamento, com à abertura do prazo legal para interposição de recurso.

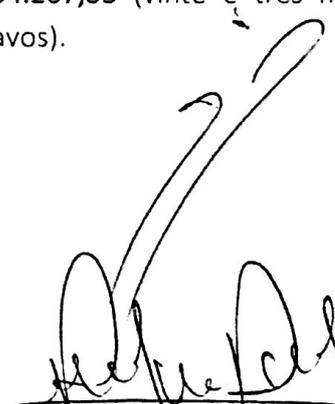
Findado o prazo legal e exaurido todos os atos e procedido o parecer final do jurídico de nº 007/2020, encaminhamos o presente termo para apreciação, nada mais havendo a tratar.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concluso o processo para apreciação de V.S.ª., a fim de deliberar e proceder ao competente despacho (homologação) nos termos do Artigo 14, inciso IV da Resolução SESC n.º 1252/12 de 06/06/2012, ou outras medidas que julgar conveniente. Apresentamos a empresa relacionada abaixo, por atender todas as exigências editalícia e apresentar a proposta válida mais vantajosa:

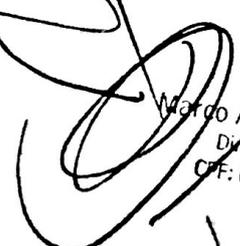
➤ CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI CNPJ: 05.376.495/0001-71: com o valor apresentado de R\$ 23.004.267,35 (vinte e três milhões quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Palmas, 09 de abril de 2020.

  
ADILIO RODRIGUES RIBEIRO  
Membro da CPL

JOANA MARIMAR GREGORIO DA SILVA  
Presidente da CPL

PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA  
Membro da CPL

  
Marco Antonio Monteiro  
Diretor Regional  
CPF: 092.217.638-89